

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016
3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com a legislação vigente, levamos à apreciação dos senhores conselheiros a 3ª Reformulação Orçamentária deste CORECONPR relativa ao exercício de 2016, com fundamento a Lei 4.320/64 e do Decreto 64.010/969.

A reformulação do orçamento visa adequar a despesa orçada com a fixada, tendo em vista o comportamento da execução orçamentária e a previsão de despesas até o final do corrente ano.

Os anexos que compõem o processo de reformulação demonstram que o orçamento inicial para este exercício era de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 1.503.000,00 (um milhão quinhentos e três mil reais) relativos a Despesas Correntes, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) relativos a Despesas de Capital. Com a primeira reformulação o orçamento Total manteve-se o mesmo, existindo apenas transposições entre Correntes e de Capital, as quais passaram a ser R\$ 1.491.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil reais), relativos a Despesas Correntes e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) relativos a Despesas de Capital. Com a segunda reformulação o orçamento Total passou a ser R\$ 1.725.630,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais) sendo, 1.703.000,00 (um milhão setecentos e três mil reais), relativos a Despesas Correntes e R\$ 22.630,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta reais) relativos a Despesas de Capital. Com a presente proposta de reformulação orçamentaria o Total passou a ser R\$ 1.751.345,94 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) sendo, 1.728.749,61 (um milhão setecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), relativos a Despesas Correntes e R\$ 22.596,33 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) relativos a Despesas de Capital.

A presente reformulação utilizou como recurso a “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias”, “o superávit do exercício anterior” e o “excesso de arrecadação” com base na lei 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, II e III.



A presente proposta utilizou a “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias” que totalizam R\$ 7.937,50 (sete mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e resultaram do cancelamento nos elementos a seguir: 3.1.10.20 – Despesas Variáveis R\$ 737,12 (setecentos e trinta e sete reais e doze centavos); 3.1.10.30 – Obrigações Patronais R\$ 403,01 (quatrocentos e três reais e um centavo); 3.1.30.01 – Remuneração Serviços Pessoais R\$ 880,09 (oitocentos e oitenta reais e nove centavos); 3.1.30.02 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.846,16 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos); 3.1.90.01 – Sentenças Judiciárias R\$ 49,58 (quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); 3.2.10.01 – Transferências Operacionais R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais); 3.2.30.00 – Transferências a Instituições Privadas R\$ 375,43 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos); 3.2.80.00 – Contribuições para o PASEP R\$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos); 4.1.10.00 – Obras e Instalações R\$ 20,00 (vinte reais); 4.1.20.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos).

O orçamento do CORECONPR para o exercício de 2016 apresentava uma previsão global de receitas de R\$ 1.751.345,94 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 1.281.640,90 (um duzentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos) referente a Receita de Contribuição, R\$ 134.274,18 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) referente a Receita Patrimonial, R\$ 30.176,18 (trinta mil cento e setenta e seis reais e dezoito centavos) referente a Receita de Serviços, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) referente a Transferências Correntes, e R\$ 291.254,68 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente a Outras Receitas Correntes. A posição atual em 2016 é a seguinte:



CONTA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	A	B	C = B / A
Receitas Correntes	1.751.345,94	1.751.345,94	100,0%
Receita de Contribuições	1.281.640,90	1.281.640,90	100,0%
Receita Patrimonial	134.274,18	134.274,18	100,0%
Receita de Serviços	30.176,18	30.176,18	100,0%
Transferências Correntes	14.000,00	14.000,00	100,0%
Outras Receitas Correntes	291.254,68	291.254,68	100,0%
Receita Total	1.751.345,94	1.751.345,94	100,0%

Foram utilizados na presente reformulação recursos no montante de R\$ 145.811,19 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e onze reais e dezenove centavos) sendo provenientes "superávit do financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior".

Assim se propõe a suplementação de R\$ 33.653,44 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) nos seguintes elementos: 3.1.10.10 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.879,08 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos); 3.1.20.00 - Material de Consumo R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos); 3.2.10.03 - Contribuições Correntes R\$ 26.737,56 (vinte e seis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Curitiba, 31 de dezembro de 2016



Eduardo Moreira Garcia
 PRESIDENTE
 CORECON 6065/PR



Diogenes Andrei Stachera
 CONTADOR
 CRC-PR 041.194/O-7





Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná
Rua Professora Rosa Saporiski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br

CORECON /PR 6ª Região

3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2016

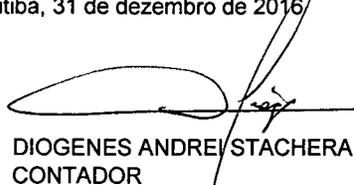
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		1.605.534,75	Despesas Correntes		1.728.749,61
Receita de Contribuições	1.281.640,90		Despesas de Custeio	1.403.379,92	
Receita Patrimonial	134.274,18		Transferências Correntes	325.369,69	
Receita de Serviços	30.176,18				
Transferências Correntes	14.000,00				
Congresso Brasileiro de Economia	-				
Outras Receitas Correntes	145.443,49				
Receitas de Capital		145.811,19	Despesas de Capital		22.596,33
Alienação de Bens	-		Investimentos	22.596,33	
			Inversões Financeiras	-	
			Reserva de Contingencia		
Lei 4320/64 - Artigo 43 § 1º					
Parte de Superavit Financeiro					
apurado no exercicio anterior	145.811,19				
TOTAL		1.751.345,94	TOTAL		1.751.345,94

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	1.605.534,75	DESPESAS CORRENTES	1.728.749,61
RECEITAS DE CAPITAL	145.811,19	DESPESAS DE CAPITAL	22.596,33
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	-
TOTAL	1.751.345,94	TOTAL	1.751.345,94

Curitiba, 31 de dezembro de 2016


EDUARDO MOREIRA GARCIA
PRESIDENTE
CORECON 6065/PR


DIOGENES ANDRE STACHERA
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7


CORECON
PR
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA





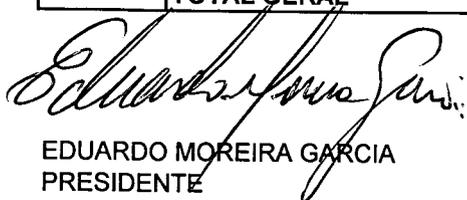
CORECON /PR 6ª Região

3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2016

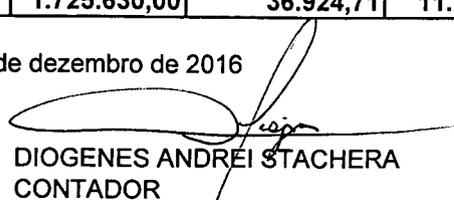
QUADRO GERAL DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.703.000,00	36.924,71	11.175,10	1.728.749,61
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	472.600,00	7.849,81	970,73	479.479,08
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	191.800,00	195,00	932,12	191.062,88
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.040,00	0,00	403,01	133.636,99
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.040,00	779,76	742,96	38.076,80
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	36.800,00	0,00	880,09	35.919,91
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	527.100,00	1.362,58	6.208,74	522.253,84
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.000,00	0,00	49,58	2.950,42
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	28.000,00	0,00	602,00	27.398,00
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	264.000,00	26.737,56	0,00	290.737,56
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00	0,00	375,43	2.624,57
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	4.620,00	0,00	10,44	4.609,56
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.630,00	0,00	33,67	22.596,33
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00	0,00	20,00	12.980,00
4.1.20.00	EQUIPOTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.630,00	0,00	13,67	9.616,33
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	1.725.630,00	36.924,71	11.208,77	1.751.345,94

Curitiba, 31 de dezembro de 2016


EDUARDO MOREIRA GARCIA
PRESIDENTE

CORECON 6065/PR


DIOGENES ANDREI STACHERA
CONTADOR

CRC-PR 041.194/O-7



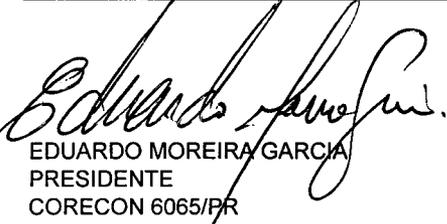
CORECON /PR 6ª Região

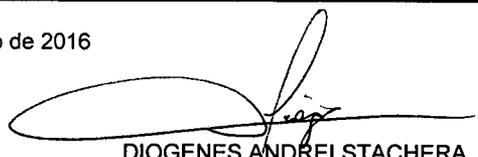
3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Exercício de 2016

NATUREZA DA DESPESA
 (Anexo nº 2 - Lei 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.728.749,61
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.403.379,92
3.1.10.00	PESSOAL		804.178,95	
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	479.479,08		
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	191.062,88		
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.636,99		
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.076,80	38.076,80	
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS		558.173,75	
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	35.919,91		
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	522.253,84		
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA		0,00	
3.1.40.01	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	0,00		
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2.950,42	
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	2.950,42		
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			325.369,69
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		318.135,56	
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	27.398,00		
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	290.737,56		
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.624,57	2.624,57	
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	4.609,56	4.609,56	
4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.596,33
4.1.00.00	INVESTIMENTOS			22.596,33
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.980,00	12.980,00	
4.1.20.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.616,33	9.616,33	
4.2.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS		0,00	
9.0.00.00	RESERVAS			0,00
9.9.00.00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS			0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
	TOTAL GERAL			1.751.345,94

Curitiba, 31 de dezembro de 2016


 EDUARDO MOREIRA GARCIA
 PRESIDENTE
 CORECON 6065/PR


 DIOGENES ANDREI STACHERA
 CONTADOR
 CRC-PR 041.194/O-7


Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

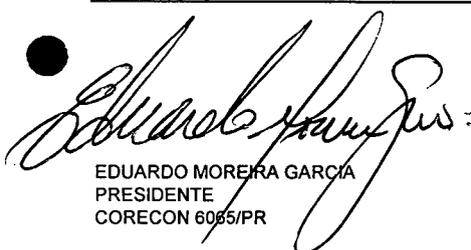
CORECON /PR 6ª Região

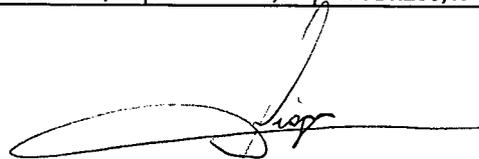
3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	TÍTULO	RECEITA REALIZADA				
		2012	2013	2014	2015	2016
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.387.413,86	1.411.547,16	1.553.838,33	2.021.230,17	1.751.345,94
1.2.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.276.430,16	1.294.146,43	1.332.799,73	1.341.258,77	1.281.640,90
1.2.10.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.276.430,16	1.294.146,43	1.332.799,73	1.341.258,77	1.281.640,90
1.3.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	61.618,23	61.869,02	86.857,57	124.589,18	134.274,18
1.3.10.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	740,00	2.275,00	2.585,00	4.185,00	5.287,50
1.3.20.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.878,23	59.594,02	84.272,57	120.404,18	128.986,68
1.6.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	15.694,75	21.325,93	23.247,80	26.284,24	30.176,18
1.6.10.00	RECEITA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.694,75	21.325,93	23.247,80	26.284,24	30.176,18
1.7.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.000,00	16.500,00	88.000,00	3.000,00	14.000,00
1.7.10.00	TRANSF INTRAGOVERNAMENTAIS	16.000,00	10.500,00	78.000,00	3.000,00	11.000,00
1.7.30.00	TRANSF INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	6.000,00	10.000,00	-	3.000,00
1.8.00.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	-	-	-	504.355,70	-
1.8.10.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	-	-	-	504.355,70	-
1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.670,72	17.705,78	22.933,23	21.742,28	291.254,68
1.9.10.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.977,82	2.127,98	2.394,88	5.627,47	5.221,29
1.9.20.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-
1.9.21.00	RECEITAS DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	111.552,68
1.9.30.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10.155,09	11.268,85	17.772,52	16.114,81	25.075,43
1.9.90.00	RECEITAS DIVERSAS	3.537,81	4.308,95	2.765,83	-	149.405,28
2.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-
2.2.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-
2.2.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-
2.2.20.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-
2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
2.4.01.01	TRANSF. DE ENTIDADES SINDICAIS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		1.387.413,86	1.411.547,16	1.553.838,33	2.021.230,17	1.751.345,94

Curitiba, 31 de dezembro de 2016


EDUARDO MOREIRA GARCIA
PRESIDENTE
CORECON 6055/PR


DIOGENES ANDREI STACHERA
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

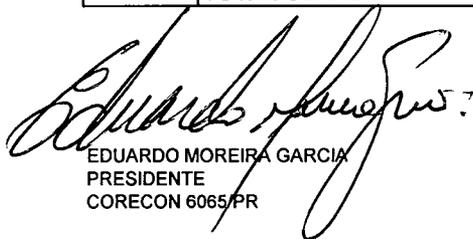
CORECON /PR 6ª Região

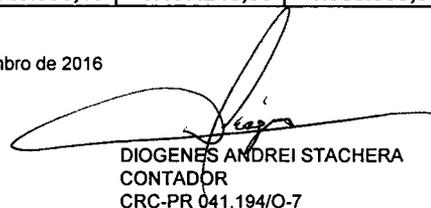
 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	TÍTULO	DESPESA REALIZADA				
		2012	2013	2014	2015	2016
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.311.751,63	1.372.120,61	1.398.256,44	1.896.446,93	1.728.749,61
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	1.035.838,12	1.094.658,62	1.108.036,87	1.598.489,50	1.403.379,92
3.1.10.00	PESSOAL	538.391,33	592.579,73	618.431,82	667.112,63	804.178,95
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.184,73	28.114,58	22.595,11	29.131,75	38.076,80
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS	467.746,20	471.545,63	462.926,90	384.351,10	558.173,75
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	-	-	-	514.320,76	-
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	5.515,86	2.418,68	4.083,04	3.573,26	2.950,42
3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.913,51	277.461,99	290.219,57	297.957,43	325.369,69
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	262.572,97	265.775,91	275.244,73	289.251,53	318.135,56
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.100,00	8.335,00	11.128,21	4.500,00	2.624,57
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	3.240,54	3.351,08	3.846,63	4.205,90	4.609,56
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.407,29	54.875,49	8.991,92	10.446,75	22.596,33
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	18.407,29	54.875,49	8.991,92	10.446,75	22.596,33
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	1.192,64	7.697,70	-	12.980,00
4.1.20.00	EQUIPOTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.407,29	53.682,85	1.294,22	10.446,75	9.616,33
4.2.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	-	-	-	-	-
	TOTAL GERAL	1.330.158,92	1.426.996,10	1.407.248,36	1.906.893,68	1.751.345,94

Curitiba, 31 de dezembro de 2016


 EDUARDO MOREIRA GARCIA
 PRESIDENTE
 CORECON 6065/PR


 DIOGENES ANDREI STACHERA
 CONTADOR
 CRC-PR 041.194/O-7


Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

PLANO DE TRABALHO 2016

Gestão 2016 – CORECONPR

PLENÁRIO

Conselheiros Efetivos: Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, Antonio Agenor Denardi, Angeliz Cristiane de Lima Suckow, Carlos Magno Andrioli Bittencourt, Celso Bernardo, Eduardo Moreira Garcia, Mauricio Cadenas Prado, Marcos Kruse, Maria de Fatima Miranda, Mirian Beatriz Schneider Braun, Ronaldo Antunes da Silva e Sergio Guimarães Hardy.

Conselheiros Suplentes: Angela Aparecida Godoi Amaral Broch, Claudio Santana Shimoyama, Elhana Maria Moreira Marcelino Farias, Fabio Doria Scatolin, Jackson Teixeira Bittencourt, Eduardo Andre Cosentino, Lucas Lautert Dezordi, Luis Alberto Ferreira Garcia, Paulo Rogerio Alves Brene, Silvana Busnello Vaz, Solidia Elizabeth dos Santos e Takenori Ota.

DELEGADOS REGIONAIS

APUCARANA: Antonio Pereira da Silva, CAMPO MOURÃO: Jesus Crepaldi, CASCAVEL: Leandro Salvador dos Santos, CORNÉLIO PROCÓPIO: Orlando Batista da Fonseca: Nilson Camargo Costa, FRANCISCO BELTRÃO: **Marcelo Lopes de Moraes**, GUARAPUAVA: Altamir Thimóteo, LONDRINA: Laercio Rodrigues de Oliveira, MARINGÁ: João Adolfo Stadler Colombo, PONTA GROSSA: Tiago Jazynski, SANTO ANTONIO DA PLATINA: Thais Oliveira Capucho, TOLEDO: Cristiano Stamm.

EQUIPE COLABORADORES

Funcionários:

Alexandre Alves Ribeiro, Amarildo de Souza Santos, Dwan Henrique Martiningue, Eneida Miranda Machado, Helena de Oliveira Bayer, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Mário Augusto Bialli, Mauri Hidalgo, Ovidio Machado de Oliveira Filho, e, Rafael Souza Moro.

P.



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

PLANO DE TRABALHO – 2016

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. ÁREAS PROGRAMÁTICAS
3. OBJETIVOS
4. CRONOGRAMA

1. APRESENTAÇÃO

A atual diretoria do CORECONPR, atendendo à solicitação de apresentação de plano de trabalho para o exercício de 2016, pretende dar prosseguimento ao projeto de valorização da profissão do economista. Neste sentido, visa atualizar e melhor conhecer os novos campos relacionados às atividades dos economistas e o mercado de trabalho profissional, alicerçada nos princípios da valorização, no pluralismo das ideias e na responsabilidade social.

2. ÁREAS PROGRAMÁTICAS

Dando continuidade às ações já realizadas e ouvindo os Delegados Regionais, os Conselheiros e os Economistas, o presente Plano de Trabalho pretende desenvolver ações, de forma sinérgica, em um conjunto de áreas assim definidas:

1. Valorização da profissão do economista;
2. Formação e mercado de trabalho;
3. Parcerias institucionais;
4. Interiorização;
5. Discussão da Economia;
6. Eventos voltados aos profissionais registrados e estudantes de ciências econômicas;
7. Relacionamento com instituições de ensino e estudantes de economia;
8. Divulgação das realizações do CORECONPR;
9. Aumento da base dos profissionais e estudantes registrados;
10. Fiscalização do exercício ilegal da profissão;
11. Cobrança e recuperação de créditos vencidos;
12. Administrativo;
13. Operacionalização do CORECON ACADÊMICO Paraná.

3. OBJETIVOS DAS ÁREAS

1. Valorização da profissão do economista

A grande difusão dos conceitos econômicos entre as mais diversas áreas de conhecimento vem promovendo conflitos entre profissões com, em muitas oportunidades, invasão nas prerrogativas profissionais. A interdisciplinaridade das ações dos profissionais vem restringindo espaços no qual o profissional economista detinha total domínio apresentando, assim, novos e importantes desafios à profissão. Nesse contexto, a responsabilidade social e a postura ética aliada à competência técnica



são condições necessárias para o bom desempenho e a conseqüente valorização da profissão. Dentro desse cenário, o CORECONPR irá intensificar as ações perante a população, buscando a valorização e a conscientização da sociedade sobre a importância e a necessidade do economista dentro das atividades atinentes à nossa profissão.

Eventos relacionados:

- Participação em todas as mídias possíveis para mostrar a importância do economista para a sociedade;
- Continuidade do Projeto Corecon nas redes sociais – Facebook e Twitter;
- EnTENDA de ECONOMIA.

2. Formação e mercado de trabalho

No cenário de um mercado de trabalho cada vez mais exigente e diversificado, é preciso ressaltar à importância da qualificação profissional do economista e o seu papel perante a sociedade, e por isso o CORECONPR buscará intensificar parcerias com entidades nas diversas áreas do conhecimento que possibilitem o acesso à qualificação e ao aperfeiçoamento profissional. Uma de suas prioridades é identificar e estimular o debate sobre uma formação mais pluralista, como forma de abrir novas frentes de trabalho. Neste sentido, será proposta e incentivada a realização de painéis, palestras e cursos, buscando aperfeiçoamento e especializações de conformidade com as expectativas do mercado.

Eventos relacionados:

- Convênios com instituições de ensino e pesquisa;
- Cursos e palestras – Mercado de Trabalho, Consultoria Empresarial, Perícia Econômica Financeira, Mediação e Arbitragem, Preparatório para o Exame da ANPEC, etc;
- 4º Encontro Paranaense de Profissionais e Estudantes de Economia - EPECO;
- Encontro Paranaense ou Sul Brasileiro dos Profissionais de Avaliação, Auditoria e Perícia;
- Ampliar a divulgação e utilização da “SALA DO ECONOMISTA”, na sede do CORECONPR, que oferece suporte operacional (banco de dados, informática, jurídico, pesquisas) para realização trabalhos e contatos profissionais.

3. Parcerias institucionais

Manter e ampliar a integração do CORECONPR com entidades que possibilitem a valorização e a melhor divulgação da profissão.

Eventos relacionados:

Realizar convênios/contatos com a FIEP, FAEP, OCEPAR, FECOMERCIO, Associação Comercial do Paraná, Governo Estadual e Municipais e entidades de classe.

Estimular visitas técnicas à sede do CORECONPR com representantes do Conselho e acadêmicos do último ano do curso de Economia, com o intuito de aproximar os futuros Economistas do Conselho.

J. S.



4. Interiorização

Buscando maior fortalecimento do economista no interior do Estado, esta atividade objetiva a realização de implantação de mais uma subsele na região oeste em imóvel alugado na Cidade de Cascavel. A atuação territorial propiciará fortalecimento e desenvolvimento regional, com a contratação de inicialmente de um estagiário de economia.

Dar suporte para um bom desenvolvimento das atividades da subsele norte já instalada. Estudar a possibilidade da contratação de um economista fiscal e um auxiliar, permitindo uma maior presença da fiscalização da profissão em consonância com objetivo primeiro do CORECONPR na região norte do Estado.

5. Discussão da Economia.

Em 2016 o CORECONPR pretende realizar reuniões "Discutindo Economia", onde temas da conjuntura econômica brasileira e paranaense serão abordados, bem como suas interfaces com a economia mundial, buscando, assim, intensificar os conhecimentos dos próprios economistas e da sociedade como um todo.

6. Eventos

Aqui estão apresentados os principais eventos que serão realizados com a participação do CORECONPR.

6.1 6º Torneio Paranaense de Economia

Tem como principal objetivo aproximar e estreitar os laços entre os estudantes de Economia com sua entidade maior de representação no Estado do Paraná, bem como estimular a prática, o desempenho e a solidez teórica dos acadêmicos das respectivas instituições de ensino.

6.2 Dia do Economista (13 de Agosto)

Tanto na data quanto durante a semana realizam-se anualmente atividades na Capital e no interior, através das Delegacias Regionais, com vistas a valorizar a imagem do economista e divulgar a profissão, com discussões de temas relevantes no âmbito regional e nacional. Nesse dia é realizado o Entenda de Economia e a distribuição de cartilhas para a população. É também realizada a entrega do Prêmio Economista Paranaense do Ano.

6.3 8º Prêmio Economista Paranaense do Ano (13 de agosto)

O Prêmio Economista Paranaense do Ano tem como objetivo homenagear economistas que, de forma destacada, contribuíram para o desenvolvimento econômico regional ou nacional, para o desenvolvimento científico e outras atividades públicas, bem como jornalistas que se destacaram no segmento através de notícias e comentários econômicos.



6.4 26º Prêmio Paraná de Economia

Consiste na premiação dos três melhores trabalhos de conclusão dos cursos entre acadêmicos de Economia do Estado, com vistas a incentivar pesquisas de fomento, premiando os três melhores trabalhos concorrentes. O primeiro colocado na modalidade Monografias é automaticamente inscrito pelo CORECON ao Prêmio Brasil de Economia.

6.5 4º EPECO – Encontro Paranaense de Economistas e Estudantes de Economia.

O Encontro Paranaense de Economistas e Estudantes de Economia tem como objetivo debater, em conjunto com professores universitários, o mercado de trabalho, o conteúdo programático do currículo do Curso de Economia e outros temas relacionados.

6.6 Encontro Paranaense ou Sul Brasileiro dos Profissionais de Avaliação, Auditoria e Perícia.

O Encontro têm como objetivo principal proporcionar aos economistas o aperfeiçoamento do seu conhecimento teórico e sua aplicação no campo prático, e o fortalecimento de sua participação de forma mais qualificada e equânime no mercado de trabalho nessa área da economia.

7. Relacionamento com instituições de ensino e estudantes de Economia.

Em 2016 pretende-se dar continuidade as ações conjuntas entre o CORECONPR, as instituições de ensino e os diretórios acadêmicos, com vistas a divulgar a profissão de economista. Também, disponibilizar informações sobre a inserção no mercado de trabalho, bem como promover ações visando a atualização e o aperfeiçoamento profissional.

Eventos relacionados:

- Convênios com instituições de ensino e pesquisa;
- Curso e Palestras;
- Encontro Paranaense de Profissionais e Estudantes de Economia;
- Continuidade das redes sociais do CORECONPR (Facebook e Twitter);
- Continuidade ao Projeto do Kit Calouro;
- EnTENDA de ECONOMIA – revisão da cartilha com a participação de todas as IE's que se propuserem a participar;
- CORECON ACADÊMICO PARANÁ.

8. Divulgação das realizações do CORECONPR.

Todas as ações, realizações e informações que o CORECONPR promover em 2016 terão a maior publicidade possível, através do site da instituição, no envio de notícias através de mailing e das redes sociais e do Informe CORECONPR, que tem periodicidade semestral.

09. Aumento da base dos profissionais e estudantes registrados.

Nesse item todas as ações devem ter a participação de conselheiros, delegados e coordenadores de curso.

9-



O CORECON tem marcado presença junto às instituições de ensino superior, proferindo palestras sobre diversos temas pertinentes à área de economia e finanças, bem como detalhando o mercado. Atualmente esse número ultrapassa 3000 alunos matriculados nas 20 (vinte) instituições de ensino superior de Economia do Estado do Paraná. Nessas oportunidades é ofertada a condição de inscrição destes estudantes no CORECON ACADÊMICO PARANÁ.

Eventos relacionados:

- Encontro de coordenadores;
- Encontro de delegados;
- EPECO;
- Torneio de Economia.

10. Fiscalização da profissão

Continuidade ao trabalho através de sua fiscalização, atuando basicamente em duas frentes distintas:

10.1 Profissional que concluiu curso

Para os formandos esclarecemos sobre a possibilidade de efetivarem o registro temporário, considerando que, nesta ocasião, muitos deles ainda não receberam seus diplomas, documento obrigatório para realização do registro definitivo.

10.2 Profissional que já está atuando no mercado

O CORECONPR permanece atento à preservação do mercado para o profissional, trabalhando junto àqueles que ainda não regularizaram seus registros, orientando sobre sua necessidade para regular o exercício profissional e autuado, quando necessário, através de processo de exigência de registro. Nos casos de outros profissionais e empresas que estejam atuando indevidamente na área do economista, iniciando através de processo administrativo, solicitação da adequação das atividades e, caso não seja atendido podendo atuar como exercício ilegal da profissão com competente encaminhamento de denúncia junto ao Ministério Público.

Acompanhará os setores público e privado nos planos de cargos e nas funções que devem ser desenvolvidas por economistas, bem como, estará atento aos concursos públicos, acompanhando e pleiteando as vagas em que o profissional economista pode participar e aquelas que são privativas da categoria. Merecem destaque as empresas que atuam na área do economista e, para isso, é realizado um trabalho minucioso junto aos Cartórios de Títulos e Documentos, Junta Comercial do Paraná, Jornais, Internet, entre outras fontes de consulta.

10.3 Licitações, concursos públicos, autuações

Em 2016, a fiscalização do CORECONPR continuará o trabalho destinando esforços quanto aos diversos concursos e editais publicados, sempre buscando preservar o campo profissional do economista, como também, a continuidade do trabalho junto às diversas varas cíveis, trabalhistas e federais, inclusive buscando quadro dos profissionais autônomos junto às Prefeituras do Estado.

Faz parte da fiscalização, concentrar esforços junto às empresas do setor privado, considerando a forte resistência quanto ao fornecimento de informações. Lembrando que sempre estará atuando de

J.



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

maneira intensa junto às empresas registradas na Junta Comercial do Paraná e Cartórios de Títulos e Documentos.

11. Cobrança

A gestão de 2016 pretende dar continuidade aos trabalhos realizados nas gestões anteriores com a finalidade de diminuir a inadimplência através de ações de cobrança, dívida ativa, execução fiscal e também atuação através de protesto em cartório.

12. Administrativo;

12.1 Planejamento Estratégico

Em 2016 o CORECONPR, pretende elaborar Planejamento Estratégico, com a finalidade de formulação de objetivos para a seleção de programas de ação e para sua execução, levando em conta as condições internas e externas e sua evolução esperada.

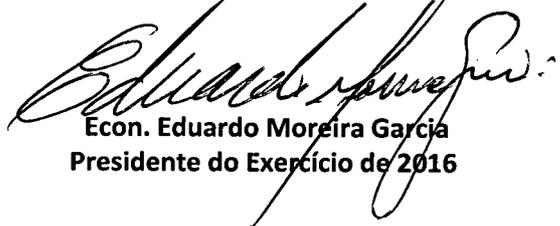
12.2 Reformulação do Plano de Cargos e Salários – PCS

O CORECONPR em 2016, realizará reformulação no seu atual Plano de Cargos e Salários para redefinir e regulamentar a Estrutura Organizacional do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, em conformidade com seu Regimento Interno.

13. CORECON ACADÊMICO

Continuidade nas atividades do CORECON ACADÊMICO PARANÁ, que é um programa de trabalho, criado conforme faculta a legislação pertinente, que tem como objetivo promover a inter-relação entre o Conselho Regional de Economia do Paraná - CORECONPR e os estudantes dos cursos de graduação em Economia, cujas atividades do CORECON ACADÊMICO PARANÁ estão diretamente subordinadas ao CORECONPR através de seu Plenário, da Diretoria e Presidência do CORECONPR.

Curitiba, 31 de dezembro de 2016



Econ. Eduardo Moreira Garcia
Presidente do Exercício de 2016



COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE A 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2016

Dando cumprimento ao que determina a legislação vigente, levamos à apreciação dos senhores conselheiros a 3ª Reformulação Orçamentária deste CORECONPR relativa ao exercício de 2016, com fundamento a Lei 4.320/64 e do Decreto 64.010/969.

A reformulação do orçamento visa adequar a despesa orçada com a fixada, tendo em vista o comportamento da execução orçamentária e a previsão de despesas até o final do corrente ano.

Os anexos que compõem o processo de reformulação demonstram que o orçamento inicial para este exercício era de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 1.503.000,00 (um milhão quinhentos e três mil reais) relativos a Despesas Correntes, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) relativos a Despesas de Capital. Com a primeira reformulação o orçamento Total manteve-se o mesmo, existindo apenas transposições entre Correntes e de Capital, as quais passaram a ser R\$ 1.491.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil reais), relativos a Despesas Correntes e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) relativos a Despesas de Capital. Com a segunda reformulação o orçamento Total passou a ser R\$ 1.725.630,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais) sendo, 1.703.000,00 (um milhão setecentos e três mil reais), relativos a Despesas Correntes e R\$ 22.630,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta reais) relativos a Despesas de Capital. Com a presente proposta de reformulação orçamentária o Total passou a ser R\$ 1.751.345,94 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) sendo, 1.728.749,61 (um milhão setecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), relativos a Despesas Correntes e R\$ 22.596,33 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) relativos a Despesas de Capital.

A presente reformulação utilizou como recurso a “**anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**”, “**o superávit do exercício anterior**” e o “**excesso de arrecadação**” com base na lei 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, II e III.

A presente proposta utilizou a “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias” que totalizam R\$ 7.937,50 (sete mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e resultaram do cancelamento nos elementos a seguir: 3.1.10.20 – Despesas Variáveis R\$ 737,12 (setecentos e trinta e sete reais e doze centavos); 3.1.10.30 – Obrigações Patronais R\$ 403,01 (quatrocentos e três reais e um centavo); 3.1.30.01 – Remuneração Serviços Pessoais R\$ 880,09 (oitocentos e oitenta reais e nove centavos); 3.1.30.02 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.846,16 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos); 3.1.90.01 – Sentenças Judiciais R\$ 49,58 (quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); 3.2.10.01 – Transferências Operacionais R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais); 3.2.30.00 – Transferências a Instituições Privadas R\$ 375,43



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br



(trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos); 3.2.80.00 – Contribuições para o PASEP R\$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos); 4.1.10.00 – Obras e Instalações R\$ 20,00 (vinte reais); 4.1.20.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos).

O orçamento do CORECONPR para o exercício de 2016 apresentava uma previsão global de receitas de R\$ 1.751.345,94 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 1.281.640,90 (um duzentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos) referente a Receita de Contribuição, R\$ 134.274,18 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) referente a Receita Patrimonial, R\$ 30.176,18 (trinta mil cento e setenta e seis reais e dezoito centavos) referente a Receita de Serviços, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) referente a Transferências Correntes, e R\$ 291.254,68 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente a Outras Receitas Correntes. A posição atual em 2016 é a seguinte:

CONTA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	A	B	C = B / A
Receitas Correntes	1.751.345,94	1.751.345,94	100,0%
Receita de Contribuições	1.281.640,90	1.281.640,90	100,0%
Receita Patrimonial	134.274,18	134.274,18	100,0%
Receita de Serviços	30.176,18	30.176,18	100,0%
Transferências Correntes	14.000,00	14.000,00	100,0%
Outras Receitas Correntes	291.254,68	291.254,68	100,0%
Receita Total	1.751.345,94	1.751.345,94	100,0%

Foram utilizados na presente reformulação recursos no montante de R\$ 145.811,19 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e onze reais e dezenove centavos) sendo provenientes "superávit do financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior".

Assim se propõe a suplementação de R\$ 33.653,44 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) nos seguintes elementos: 3.1.10.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.879,08 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos); 3.1.20.00 – Material de Consumo R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos); 3.2.10.03 – Contribuições Correntes R\$ 26.737,56 (vinte e seis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

As despesas ficaram distribuídas da seguinte forma:



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br



CORECON /PR 6ª Região

3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2016

NATUREZA DA DESPESA
(Anexo nº 2 - Lei 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.728.749,61
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.403.379,92
3.1.10.00	PESSOAL		804.178,95	
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	479.479,08		
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	191.062,88		
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.636,99		
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.076,80	38.076,80	
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS		558.173,75	
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	35.919,91		
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	522.253,84		
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA		0,00	
3.1.40.01	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	0,00		
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2.950,42	
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	2.950,42		
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			325.369,69
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		318.135,56	
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	27.398,00		
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	290.737,56		
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.624,57	2.624,57	
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	4.609,56	4.609,56	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.596,33
4.1.00.00	INVESTIMENTOS			22.596,33
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.980,00	12.980,00	
4.1.20.00	EQUIPOS E MATERIAL PERMANENTE	9.616,33	9.616,33	
4.2.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS		0,00	
9.0.00.00	RESERVAS			0,00
9.9.00.00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS			0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
	TOTAL GERAL			1.751.345,94



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br



Concluindo, esclarecemos que os demonstrativos apresentados foram elaborados de acordo com as normas vigentes, visando adequação da execução orçamentária, desta forma somos de parecer favorável à aprovação da presente proposta de Reformulação Orçamentária.

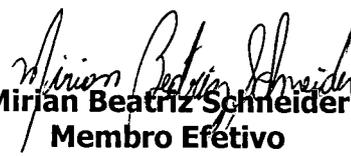
Curitiba, 17 de março de 2017



Econ. Odisnei Antonio Vega
Presidente da Comissão



Paulo Rogério Alves Brene
Membro Efetivo



Mirian Beatriz Schneider
Membro Efetivo



RESOLUÇÃO N° 004/2017

Aprova a Prestação de Contas referente ao exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia 6ª Região - PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei N° 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto N° 31.794/52 e com fundamento no parecer da Comissão de Tomadas de Contas,

RESOLVE:

Art.º 1º: Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR, referente ao Exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de março de 2017.



Econ. Celso Bernardo
Presidente em Exercício





direito público, criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e usando das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso III, do Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983 e o Regimento deste Conselho, e **Considerando** a indicação da nova composição da Comissão de Transparência e Acesso a Informação aprovada pela Diretoria "ad referendum" do Plenário; **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear como Coordenadora desta comissão a Conselheira Clarisse Bolfe Poliquesi; **Art. 2º.** Nomear como Secretário o funcionário do CRBio-07 Lúcio Lopes Raupp; **Art. 3º.** Nomear como Vogais os Conselheiros Vinícius Abilhoa, Paulo Luciano da Silva e Paulo Aparecido Pizzi. **Art. 4º.** Compete a Comissão de Transparência e Acesso a Informação reunir e gerir as informações nas mais variadas fontes e disponibilizá-las de forma consistente e transparente para toda a sociedade. **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 09/2016. **Art. 6º.** Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 10 de março de 2017.
Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 08085/07-D
Conselheiro Presidente

23182/2017

PORTARIA N.º 019/2017

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 6ª REGIÃO – PARANÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Jackson Teixeira Bittencourt, Eduardo Moreira Garcia, os Funcionários Amarildo de Souza Santos e Gilberto Coelho de Miranda Junior para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão do 7º Torneio Paranaense de Economia e da 2ª Gincana Regional de Economia – Sul do Conselho Regional de Economia 6ª Região Paraná – 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de março de 2017.
Econ. Celso Bernardo
Presidente em Exercício

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120
Tel/Fax: (41) 3336-0701 98419-4807 coreconpr@coreconpr.gov.br

23311/2017

RESOLUÇÃO N.º 003/2017

Aprova a 3ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia 6ª Região - PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região – Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer da Comissão de Tomada de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a 3ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de março de 2017.
Econ. Celso Bernardo
Presidente em Exercício

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120
Tel/Fax: (41) 3336-0701 98419-4807 coreconpr@coreconpr.gov.br

23275/2017

RESOLUÇÃO N.º 004/2017

Aprova a Prestação de Contas referente ao exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia 6ª Região - PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região – Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31.794/52 e com fundamento no parecer da Comissão de Tomadas de Contas,

RESOLVE:

Art.º 1º: Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR, referente ao Exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de março de 2017.
Econ. Celso Bernardo
Presidente em Exercício

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120
Tel/Fax: (41) 3336-0701 98419-4807 coreconpr@coreconpr.gov.br

23277/2017

Resolução nº 005/2017

Dispõe sobre o regulamento do 7º Torneio Paranaense de Economia do CORECONPR e da 2ª Gincana Regional de Economia - Sul.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região – Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31.794/52:

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2017, realizada na data de 17 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento do 7º Torneio Paranaense de Economia do CORECONPR, na forma do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o regulamento da 2ª Gincana Regional de Economia Sul, na forma do Anexo II, desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de março de 2017.
Econ. Celso Bernardo
Presidente em Exercício

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120
Tel/Fax: (41) 3336-0701 98419-4807 coreconpr@coreconpr.gov.br

23282/2017

Resolução N.º 007/2017

Altera as normas para a expedição de credencial para estudante de economia. O Conselho Regional de Economia da 6ª Região – Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978 e pelo Decreto nº 31.794/52,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.945, de novembro de 2015, do Conselho Federal de Economia;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as normas para a expedição de credencial para estudante de economia.

Art. 2º - Proceder o registro cadastral dos estudantes que estejam cursando Graduação em Ciências Econômicas em Instituição de Ensino Superior do Estado do Paraná.

Art. 3º - Ao estudante que requerer o seu cadastramento, será expedida uma Credencial, contendo:

- I – número da credencial;
- II – nome e filiação;
- III – data do nascimento;
- IV – designação da instituição de educação de ensino superior na qual o estudante está matriculado no curso de ciências econômicas;
- V – uma fotografia de frente nas dimensões 3 cm X 4 cm, em fundo branco;
- VI – prazo de validade;
- VII – assinaturas e elementos de autenticação.

Art. 3º - O cadastramento deverá ser requerido pelo estudante ao Presidente do Conselho Regional de Economia – 6ª Região - Paraná com a declaração de:

- a. nome por extenso do requerente;
- b. naturalidade;
- c. data do nascimento;
- d. filiação;
- e. residência.

§ 1º – O requerimento referido no artigo anterior deve ser instruído com certidão expedida pela instituição de educação superior, comprobatória de estar o interessado matriculado em qualquer período do curso de ciências econômicas.

§ 2º – a certidão referida no parágrafo anterior poderá ser substituída por listagem emitida e assinada pela Coordenação e/ou Secretária do Curso de Ciências Econômicas, constando o Nome do Estudante, nº de matrícula o ano, ou período, ou semestre que o estudante esteja matriculado.

Art. 4º A expedição da credencial fica condicionada ao cumprimento dos requisitos do art. 2º.

§ 1º O prazo de validade será fixada segundo o prazo previsto para a formatura do estudante que requerer.

§ 2º A credencial perde sua validade no dia imediatamente após a formatura do seu portador, ou seu desligamento do curso.

§ 3º A cada semestre, o CORECON solicitará ao estudante a comprovação da permanência do vínculo com o curso, mediante nova certidão.

§ 4º A credencial será emitida pelo CORECON sem custo ao estudante.

Art. 6º - Mediante a apresentação da Credencial em qualquer Conselho Regional de Economia ou Delegacias, o portador obterá as facilidades necessárias para consultar a Legislação Regulamentadora da Profissão do Economista, extrair cópias de artigos sobre temas de economia, publicações do Sistema COFECON/CORECONS, Videotecas e Bibliotecas e descontos nos eventos do Sistema COFECON/CORECONS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 005/2010 do CORECONPR de 07 de maio de 2010.

Curitiba, 17 de março de 2017.
Econ. Celso Bernardo
Presidente em Exercício

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120
Tel/Fax: (41) 3336-0701 98419-4807 coreconpr@coreconpr.gov.br

23305/2017

1 **EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ECONOMIA 6ª - REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2017.**

3 Ao décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezessete, realizou-se a Segunda Reunião Ordinária do Conselho
4 Regional de Economia, em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba - Paraná,
5 sob a presidência em exercício do Vice-presidente Celso Bernardo, com a presença dos Conselheiros Efetivos: Marcos
6 Kruse, Ronaldo Antunes da Silva, Odisnei Antônio Bega, Paulo Rogério Alves Brene, Gina Gulineli Paladino,
7 Maurício Cadenas Prado, Andréa Christine Prodohl Kovalczuk e Eduardo Moreira Garcia, dos Conselheiros
8 Suplentes: Silvana Busnello Vaz, Tiago Jazynski, Ademar Rogério Weber Heylmann, Solídia Elizabeth dos Santos,
9 Elhanã Maria Moreira Marcelino Farias e Luis Alberto Ferreira Garcia. Justificaram ausências, as quais foram
10 acatadas pelo Plenário, a Presidente Maria de Fatima Miranda, por motivos pessoais, a Conselheira Efetiva Mirian
11 Braun por motivo de viagem e a Conselheira Suplente Janete Stoffel, por licença maternidade. A Conselheira Efetiva
12 Angeliz Cristiane de Lima Suckow, não justificou sua ausência. Conforme prevê o Regimento Interno do
13 CORECONPR, em seu Art. 8º, parágrafo 1º, os Conselheiros Efetivos ausentes serão substituídos pelos Conselheiros
14 Suplentes presentes, por designação do Presidente, ouvido o Plenário. Assim, passam à condição de efetivos, somente
15 para referida sessão, os Conselheiros Suplentes Ademar Rogério Weber Heylmann, Tiago Jazynski e Solídia Elizabeth
16 dos Santos. Contando ainda com a presença do Conselheiro Federal Sergio Guimarães Hardy, do Gerente Executivo
17 do CORECONPR, Amarildo de Souza Santos, do Assessor Jurídico do CORECONPR, Rafael Souza Moro, do
18 Assessor da Presidência Gilberto Coelho de Miranda Junior, da Assessora de Imprensa Inês Dumas e do Delegado
19 Regional de Londrina Laércio Rodrigues de Oliveira. **1 - ABERTURA DO PRESIDENTE DO CORECONPR:** Às
20 dezessete horas, o Senhor Presidente em exercício declara aberta a sessão, (...) **6 - COMISSÃO DE TOMADA DE**
21 **CONTAS: 6.1 – 3ª Reformulação Orçamentária de 2016 – Resolução 003/2017:** O Senhor Presidente em exercício
22 passa a palavra ao Conselheiro Odisnei Bega, presidente desta comissão de tomada de contas que relata que em
23 virtude de ajustes, cita a rescisão de contrato de trabalho de Gilberto C. Miranda Junior e de um repasse maior da cota
24 parte ao Conselho Federal houve a necessidade de efetuar essa terceira reformulação, após relato e votação, com
25 abstenção do voto do conselheiro Eduardo Moreira Garcia, aprova-se, através da resolução 003/2017. **6.2 –**
26 **Aprovação da Prestação de Contas do exercício 2016 – Resolução 004/2017:** O Conselheiro Odisnei Bega relata
27 que em plenárias anteriores exigiu-se uma segunda reformulação orçamentária e apresentou os números e as
28 justificativas, o conselheiro Paulo Brene membro da comissão de orçamento relata que é efetuado um
29 acompanhamento de perto em relação as contas do Conselho e que os resultados estão em um patamar de normalidade.
30 O gerente executivo Amarildo Santos relata que em virtude do atraso do envio dos carnês da anuidade de 2017 em
31 torno de vinte dias, ocasionou uma queda da arrecadação em dezembro previsto, o que normalizará já em janeiro. O
32 Conselheiro Ronaldo Antunes relata e enaltece o trabalho na arrecadação em época tão difícil. O presidente Celso
33 Bernardo relata ainda o trabalho executado na manutenção do patrimônio, no ajuste do plano de cargos e salários e da
34 viagem ao SINCE que exigiram gastos e trabalho de todos. Após votação, aprovam-se as contas através da Resolução
35 004/2017. (...) **11-ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Senhor Presidente a em exercício agradece presença
36 de todos e às dezenove horas dá por encerrados os trabalhos, e convida para a Cerimônia de Posse Festiva do Plenário
37 a ocorrer na Sala Lourival de Torres Cardoso, auditório do CORECONPR; e dos quais eu, Gilberto Coelho de
38 Miranda Junior, Assessor da Presidência do CORECONPR, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai
39 assinado por mim, e pelo Presidente em Exercício do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR e pelo Gerente
40 Executivo Amarildo de Souza Santos. Curitiba, ao décimo sétimo dia do mês de março de 2017.

41
42
43 
44 Celso Bernardo
45 Vice-Presidente

46
47 
48 Amarildo de Souza Santos
49 Gerente Executivo

50
51 
52 Gilberto Coelho de Miranda Junior
53 Assessor da Presidência



Ofício nº 731/2017ass

Curitiba, 24 de abril de 2017

Ilmo. Senhor
ECON. JULIO MIRAGAYA
M.D. Presidente do
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
BRASÍLIA - DF

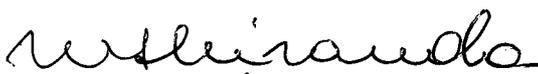
Assunto: 3ª Reformulação Orçamentária do CORECONPR - Exercício 2016

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos duas vias do Processo Administrativo 112/2017 referente a 3ª (terceira) Reformulação Orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná, aprovado pelo Plenário deste Regional, em sua 2ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 17 de março de 2017, e Resolução 003/2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicitamos a homologação do referido processo por parte dos membros desse Conselho Federal de Economia.

Atenciosamente


ECON. MARIA DE FÁTIMA MIRANDA
Presidente do CORECONPR

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
Protocolo nº 40662 11/05/17



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br

Relatório Contábil
Verificação Prévia de Peças e Conteúdos
Proposta Orçamentária

Processo : 18059/2017
Assunto : 3º Reformulação Orçamentária Exercício de 2016
Interessado : CORECON – PR

A análise prévia ora procedida esta em conformidade com o Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONS, Capítulo VI, Seção I, art. 13.

Discriminação	Localização (fls.)
Ofício de Encaminhamento	24
Relatório ou informação do Setor Contábil justificando os valores das receitas e despesas	02/04
Proposta orçamentária sintética da receita e da despesa	05
Proposta orçamentária analítica da receita e despesa	06/07
Demonstrativo da evolução da receita e despesa realizada dos 03 (três) últimos exercícios	08/09
Plano de Trabalho	10/16
Parecer da Comissão de Tomada de Contas	17/20
Resolução ou Deliberação do CORECON que aprovou o orçamento	21
Ata ou extrato da reunião plenária que aprovou o orçamento	23

Realizada a verificação prévia, o processo esta:

Em conformidade, haja vista estar de acordo com as normas vigente, podendo ser despachado para análise contábil e após a CTC do COFECON para opinar.

Não conformidade, onde indicado, devendo por tal motivo ser emendado pelo Regional.

Brasília – DF, 12 de maio de 2017.


JOSÉ LUIZ PEREIRA BARBOZA
Tec. Contabilidade

Relatório Contábil

Processo : 18059/17
Assunto : 3ª Reformulação Orçamentária de 2016
Interessado : CORECON - PR

Considerando que o diploma legal e regulamentar em vigor a Lei nº. 4.320, de 17 de 1.964, que Estatui Normas Gerais de Direito para elaboração e controle orçamentário e procedimentos de natureza financeira e contábil, o CORECON, apresenta sua **3ª Reformulação Orçamentária de 2016**

Analisando o processo em pauta, verificamos o seguinte:

Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA		VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES		
.Receitas de Contribuições		1.281.640,90
.Receita Patrimonial		134.274,18
.Receitas de Serviços		30.176,18
.Transferências Correntes		14.000,00
.Outras Receitas Correntes		145.443,49
Soma das Receitas Correntes		1.605.534,75
RECEITAS DE CAPITAL		
.Alienação de Bens		-
.Outras Receitas de Capital		-
.Transferências Capital		-
Soma das Receitas Capital		-
Total de Receita		1.605.534,75
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior (Lei 4.320/64 Art. 43 § 1º)		145.811,19
TOTAL DE PREVISÃO DA RECEITA		1.751.345,94
DESPESAS		VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES		
.Despesas de Custeio		1.403.379,92
.Transferências Correntes		325.369,69
Soma da Despesa		1.728.749,61
RESERVA DE CONTIGENCIA		
		-
DESPESAS DE CAPITAL		
.Investimentos		22.596,33
.Inversões Financeiras		-
.Transferências de Capital		-
Soma das Despesas de Capital		22.596,33
TOTAL FIXAÇÃO DA DESPESA		1.751.345,94



Relatório Contábil

Processo : 18059/17
Assunto : 3ª Reformulação Orçamentária de 2016
Interessado : CORECON - PR

RESUMO DA 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2016

RECEITAS CORRENTES	1.510.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.703.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	22.630,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	215.630,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL	1.725.630,00	TOTAL	1.725.630,00

RESUMO DA 3ª REFORMULAÇÃO DE 2016

RECEITAS CORRENTES	1.605.534,75	DESPESAS CORRENTES	1.728.749,61
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	22.596,33
SUPERÁVIT FINANCEIRO	145.811,19	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL	1.751.345,94	TOTAL	1.751.345,94

Comparativo da previsão Orçamentária do Exercício atual e anterior

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL	1.751.345,94
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR	1.725.630,00
INCREMENTO DE	1,49%
	25.715,94

► Aumento ou redução da Receita:

RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL	1.751.345,94
RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR	1.725.630,00
INCREMENTO	1,49%
	25.715,94

► Aumento ou redução da Reserva:

RESERVA DA PROPOSTA ATUAL	145.811,19
RESERVA DA PROPOSTA ANTERIOR	215.630,00
REDUÇÃO DE	-32,38%
	(69.818,81)

► Aumento ou redução da Despesa:

DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL	1.728.749,61
DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR	1.703.000,00
INCREMENTO	1,51%
	25.749,61
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ATUAL	22.596,33
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ANTERIOR	22.630,00
REDUÇÃO DE	-0,15%
	(33,67)

- Observar os prazos regimentais estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros, estabelecidos na Resolução nº 1.841 de 10/12/2010.

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração da Comissão de Tomada de Contas para análise e emissão de parecer conclusivo.

Brasília-DF, 12 de maio de 2017

José Luiz Pereira Barboza
Tec. Contabilidade
CRC-RJ 071228/6-4 T-DF

678ª Sessão Plenária

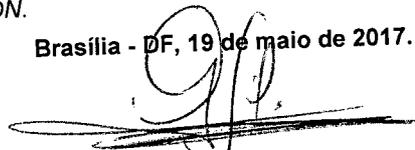
PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - CTC

Esta Comissão, em cumprimento aos dispostos: no § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do Cofecon aprovado pela Resolução nº 1.832/2010; e nos itens de I a VII do artigo 4º do Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONs aprovado pela Resolução nº 1.841/2010; e em decorrência da designação da Plenária deste Conselho Federal de Economia, através da Resolução nº 1.968 de 27/03/2017; e ainda, considerando o Parecer Técnico da Assessoria Contábil (fls.25/27), e após exame do Processo nº 18059/17 do CORECON - PR que trata da 3ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2016.

Submete os presentes autos à digna plenária opinando pela sua referida **homologação, com as seguintes recomendações:**

- Observar os prazos regimentais estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros, estabelecidos na Resolução nº 1.841 de 10/12/2010.
- O não cumprimento dos prazos regimentais implica na condição de inadimplência junto ao COFECON.

Brasília - DF, 19 de maio de 2017.

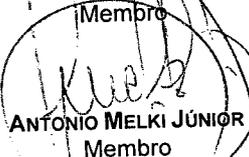


WELLINGTON LEONARDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CTC

PAULO BRASIL CORRÊA DE MELLO
Membro



PAULO HERMANCE PAIVA
Membro



ANTONIO MELKI JÚNIOR
Membro

FERNANDO DA SILVA RAMOS FILHO
Membro

PAULO ROBERTO POLLI LOBO
Membro



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Processo: 18002/2017
Procedência: CORECON - MA
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 18005/2017
Procedência: CORECON - RN
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 18009/2017
Procedência: CORECON - RO
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 18013/2017
Procedência: CORECON - AL
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 18015/2017
Procedência: CORECON - SE
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 18023/2017
Procedência: CORECON - ES
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 18044/2017
Procedência: CORECON - GO
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 18063/2017
Procedência: CORECON - PR
Assunto: Prestação de Contas 2016

Art. 3º Homologar as Reformulações e Proposta Orçamentária dos Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 17993/2017
Procedência: CORECON - MT
Assunto: Reformulação 2016

Processo: 18059/2017
Procedência: CORECON - MT
Assunto: Reformulação 2016

Processo: 17841/2016
Procedência: CORECON - PA
Assunto: Proposta 2017

Art. 4º Homologar os processos de Auxílio Financeiro dos Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 16965/2015
Procedência: CORECON - RN
Assunto: Auxílio Financeiro

Processo: 17460/2016
Procedência: CORECON - SE
Assunto: Auxílio Financeiro

Processo: 17526/2015
Procedência: CORECON - RJ
Assunto: Auxílio Financeiro

Processo: 17542/2016
Procedência: CORECON - MA
Assunto: Auxílio Financeiro

Processo: 17675/2016
Procedência: CORECON - TO
Assunto: Auxílio Financeiro

Processo: 17828/2016
Procedência: CORECON - MS
Assunto: Auxílio Financeiro

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 22 de Maio de 2017.


ECON. Júlio Miragaya
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.879, 22 DE MAIO DE 2017.

Homologa processos contábeis apreciados na 678ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978.

CONSIDERANDO o que consta dos processos apreciados na 678ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada no dia 19 de Maio de 2017, em Brasília - DF;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do COFECON;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Balancetes dos Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 18027/2017
Procedência: COFECON
Assunto: Balancete 1º Trimestre 2017

Processo: 18061/2017
Procedência: CORECON – RJ
Assunto: Balancete 1º Trimestre 2017

Processo: 18064/2017
Procedência: CORECON – MS
Assunto: Balancete 1º Trimestre 2017

Processo: 18065/2017
Procedência: CORECON – TO
Assunto: Balancete 1º Trimestre 2017

Processo: 18069/2017
Procedência: CORECON - RS
Assunto: Balancete 1º Trimestre 2017

Processo: 18070/2017
Procedência: CORECON – DF
Assunto: Balancete 1º Trimestre 2017

Processo: 18077/2017
Procedência: CORECON – SC
Assunto: Balancete 1º Trimestre 2017

Processo: 18079/2017
Procedência: CORECON – AM
Assunto: Balancete 1º Trimestre 2017

Art. 2º Homologar as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 17985/2017
Procedência: CORECON - BA
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 17988/2017
Procedência: CORECON - TO
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 17992/2017
Procedência: CORECON - MT
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 17999/2017
Procedência: CORECON - DF
Assunto: Prestação de Contas 2016



Despesas não classificadas nos 19 e 1º do LRF (II)	207.121.322,30	1.256.725,77	208.378.048,16
Indenizações por Danos e Intervenções à Danos e Danos Indivíduos	0,00	0,00	0,00
Despesas de Despesa Indivíduos	127.171,73	0,00	127.171,73
Despesas de Despesa Autônomas	4.316.000,33	1.207.543,42	5.523.543,75
Outros e Pessoais com Recursos Vinculados	200.678.150,13	49.182,35	200.727.332,48
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) II - D	656.055.632,66	1.262.927,51	657.318.560,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Receita Consórcio Líquido - RCL (IV)			718.531.411,000
Da Despesa Total (I) Pessoal (II) - a RCL (IV) - III (IV) x 100	0,091305%	0,000190%	0,091395%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 do LRF) 0,184667%			1.200.990.437,68
Limite Prudencial (§ único, art. 22 do LRF) 0,12842%			1.194.201.393,92
Limite de Alerta (inciso II, § 1º, art. 20 do LRF) 0,16620%			

FONTE: SIAFI - CCONT/TRTS 11/MAI 2017 às 11:04

Notas:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inseridas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
 - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inseridas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
 - Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) - Ação 0625: Sent. Judiciais: R\$ 540.104,60, R\$ 26.135,87 como Obrigações Patronais e R\$ 2.814.037,78 inscrita em R.P. não Processados;
 - Despesas liquidadas de Outros Precatórios Judiciais: R\$ 1.469.855,70 e Obrigações Patronais R\$ 153.563,19;
 - No item "Demais Despesa com Pessoal Ativo" está acrescido o valor de R\$ 96.762.595,14, relativo a Obrigações Patronais: Obrigações Intra-Orçamentárias referentes às Despesas Liquidadas.
- Assinaturas (dispositivo relacionado: Art. 54, III, § único da LRF):

De^{ca}. MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO
 Presidente do TRT da 5ª Região
 ANTONIO JOSÉ IMPERIAL PIMENTEL PEREIRA
 Diretor-Geral
 ANNIBAL MAIA SAMPAIO JÚNIOR
 Diretor da S.O.F.
 MILTON DOS SANTOS JONES NETO
 Diretor da Secretaria de Controle Interno

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.879, DE 22 DE MAIO DE 2017

Homologa processos contábeis apreciados na 678ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978.

Considerando o que consta dos processos apreciados na 678ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON, realizada no dia 19 de Maio de 2017, em Brasília-DF;

Considerando o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do COFECON;

Art. 1º Homologar os Balanços dos Conselhos Regionais de Economia. Processo: 18027/2017 (COFECON) Balanço 1º Trimestre 2017; Processo: 18064/2017 (CORECON-RJ) Balanço 1º Trimestre 2017; Processo: 18065/2017 (CORECON-MS) Balanço 1º Trimestre 2017; Processo: 18069/2017 (CORECON-RS) Balanço 1º Trimestre 2017; Processo: 18070/2017 (CORECON-DF) Balanço 1º Trimestre 2017; Processo: 18072/2017 (CORECON-SC) Balanço 1º Trimestre 2017; Processo: 18079/2017

(CORECON-AM) Balanço 1º Trimestre 2017. Art. 2º Homologar as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Economia. Processo: 17985/2017 (CORECON-BA) Prestação de Contas 2016; Processo: 17988/2017 (CORECON-TO) Prestação de Contas 2016; Processo: 17992/2017 (CORECON-MT) Prestação de Contas 2016; Processo: 17999/2017 (CORECON-DF) Prestação de Contas 2016; Processo: 18002/2017 (CORECON-MA) Prestação de Contas 2016; Processo: 18005/2017 (CORECON-RN) Prestação de Contas 2016; Processo: 18009/2017 (CORECON-RO) Prestação de Contas 2016; Processo: 18013/2017 (CORECON-AL) Prestação de Contas 2016; Processo: 18015/2017 (CORECON-SE) Prestação de Contas 2016; Processo: 18023/2017 (CORECON-ES) Prestação de Contas 2016; Processo: 18044/2017 (CORECON-GO) Prestação de Contas 2016; Processo: 18063/2017 (CORECON-PR) Prestação de Contas 2016; Processo: 18063/2017 (CORECON-PR) Prestação de Contas 2016; Art. 3º Homologar as Reformulações e Proposta Orçamentária dos Conselhos Regionais de Economia. Processo: 17993/2017 (CORECON-MT) Reformulação 2016; Processo: 18059/2017 (CORECON-MT) Reformulação 2016; Processo: 17841/2016 (CORECON-PA) Proposta 2017. Art. 4º Homologar os processos de Auxílio Financeiro dos Conselhos Regionais de Economia. Processo: 16965/2015 (CORECON-RN) Auxílio Financeiro; Processo: 17460/2016 (CORECON-SE) Auxílio Financeiro; Processo: 17536/2015 (CORECON-RJ) Auxílio Financeiro; Processo: 17675/2016 (CORECON-MA) Auxílio Financeiro; Processo: 17542/2016 (CORECON-MA) Auxílio Financeiro; Processo: 17828/2016 (CORECON-MS) Auxílio Financeiro. Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

PAUTA DE JULGAMENTO A SER REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, determina a inclusão dos seguintes processos para julgamento na Sessão Plenária dos dias 30 e 31 de maio de 2017, ou em sessões ulteriores, a partir das 9:00 horas, a realizar-se à sede desta Autarquia Federal, sito à SHIS Q1 15 - Lote "L" - Lago Sul - Brasília/DF, intimando as partes e os advogados legalmente constituídos nos autos, quando for o caso, que poderão promover sustentação oral, na forma regimental.

Processo Ético Disciplinar CFF N.º: 3781/2016 Recorrente: Luciane Mesquita Martins Advogada: CAMILA MACHADO QUIA DROS - OAB RS 94.287. Recorrido: CRF-RS. RELATOR: PAULO ROBERTO ROFF.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACÓRDÃO

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL - PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 3873/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (Processo nº 044/2009). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 1ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento aos recursos interpostos pelos apelantes, reformando a decisão do Conselho de origem, que lhes aplicou a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, para ABSOLVIÇÃO, descaracterizando infração aos artigos 29 e 60 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88, DOU 26.01.1988), extinguindo a punibilidade em CFM nº 1.246/88, DOU 26.01.1988, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 26 de abril de 2017. (data do julgamento) JECÉ FREITAS BRANDÃO, Presidente da Sessão; HENRIQUE BATISTA E SILVA, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 9248/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba (Processo nº 002/2014). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 3ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, de ABSOLVIÇÃO do apelado, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 26 de abril de 2017. (data do julgamento) MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO, Presidente da Sessão; ADEMAR CARLOS AUGUSTO, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 11765/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (Processo nº 12/2011). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 4ª Câmara do Tribunal Superior de Ética

Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo apelante, reformando a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "Advertência Confidencial em Aviso Reservado", prevista na letra "a" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, para ABSOLVIÇÃO, descaracterizando infração ao artigo 45 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88, DOU 26.01.1988), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 26 de abril de 2017. (data do julgamento) JORGE CARLOS MACHADO CURI, Presidente da Sessão; JOSE FERNANDO MAIA VINAGRE, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 12704/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 072012). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 3ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pelo apelante, reformando a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "Suspensão do Exercício Profissional por 30 (trinta) dias", prevista na letra "d" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, abrindo para "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13.10.2009), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 26 de abril de 2017. (data do julgamento) MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO, Presidente da Sessão; ANASTACIO KOTZIAS NETO, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 0846/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará (Processo nº 45/2012). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 1ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo apelante, reformando a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "Advertência Confidencial em Aviso Reservado", prevista na letra "a" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, para ABSOLVIÇÃO, descaracterizando infração ao artigo 81 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 26 de abril de 2017. (data do julgamento) HERMANN ALEXANDRE V. VON TIESENHAUSEN, Presidente da Sessão; JECÉ FREITAS BRANDÃO, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 1150/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (Processo nº 0017/2012). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 3ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "CENSURA CONFIDENCIAL EM AVISO RESERVADO", prevista na letra "b" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13.10.2009), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 26 de abril de 2017. (data do julgamento) MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO, Presidente da Sessão; HIBERALDO LUIS SOUZA CABEÇA, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 1151/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (Processo nº 60/12). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Con-

Ofício nº 0412/2017/COFECON

Brasília, 22 de maio de 2017.

A Senhora

Econ. Maria de Fátima Miranda

Presidente do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR

Rua Professor Rosa Saporski, nº 989, Mercês.

Curitiba / PR CEP: 80.810-210

Assunto: Envio de processos contábeis

Senhora Presidente,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, estamos encaminhando os processos contábeis abaixo relacionados, homologados pelo plenário do COFECON, para conhecimento e arquivamento nesse Regional:

- Processo nº 18063/17 – Prestação de Contas de 2016.
- Processo nº 18059/17 – Reformulação Orçamentária 2016.

2. Solicitamos *Justificar, em 30 dia, os altos índices de inadimplência ocorridos para pessoa física e jurídica (34,40% e 51,50%), em relação a Prestação de Contas de 2016.*

3. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon

COFECON/PR 22/Maio/2017 17:19 00000024

